



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de maio de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 03/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1015840** e o código CRC **3208C10F**.

2.20. Portaria Nº 1708/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 02 de maio de 2019

Portaria Nº 1708/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 02 de maio de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3568/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000035039-0,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NAYARA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 27761, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **29 e 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 07, 14 e 22 de fevereiro e 28 de março de 2019, nos termos das Certidões (1003416) apresentadas.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 03/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1016719** e o código CRC **D7413E86**.

2.21. Portaria Nº 1709/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 02 de maio de 2019

Portaria Nº 1709/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 02 de maio de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3662/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000035677-0,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 50822, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal - Centro I - Sede - da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **05 (cinco) dias** de folga, nos dias **29 e 30 de abril, 02, 03 e 06 de maio de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019, nos termos da Certidão 5185 (1006827) apresentada.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 03/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1016792** e o código CRC **ABEC8806**.

2.22. Portaria Nº 1722/2019 - PJPI/COM/ESP/FORESP/VARUNIESP, de 03 de maio de 2019

Portaria Nº 1722/2019 - PJPI/COM/ESP/FORESP/VARUNIESP, de 03 de maio de 2019

O Diretor do Fórum da Comarca de Esperantina/PI, Arilton Rosal Falcão Júnior, designado pela Portaria 765/18, de 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação ininterrupta da atividade jurisdicional, com plantão permanente nos dias em que não houver expediente forense normal, conforme estabelece inciso XII, do Art. 93 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as prescrições dos Arts. 59, XXIII e 66 do Provimento nº 022/2014 - Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 111/2018 que Dispõe sobre o regime de plantão judiciário em segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 124/2018 que regulamentou o Plantão Judicial no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí e a Resolução Nº 128/2019 que estabelece disposições sobre a realização das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 8/2019 da Corregedoria Geral da Justiça que regulamenta as Resoluções Nº 124/2018 e Nº 128/2019, disciplinando a realização das audiências de custódia e plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o plantão será unificado, abrangendo tanto as demandas cíveis quanto as demandas criminais;

CONSIDERANDO que a atividade judiciária deve ser ininterrupta, funcionando nos dias e horários em que não houver expediente forense

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a permuta de plantão dos dias 04 e 05 de maio e 1 e 2 de junho de 2019 entre os Magistrado Makus Calado Schultz, Juiz

substituto de Esperantina e Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz titular da 1ª Vara de Piriipiri.

Art. 2º O Juiz Makus Calado Schultz, Juiz substituto de Esperantina será o responsável pelo plantão dos dias 04 e 05 de 2019 e o Juiz Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz titular da 1ª Vara de Piriipiri, será o responsável pelo plantão dos dias 1 e 2 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esperantina/PI, aos 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Arliton Rosal Falcao Junior, Juiz(a) de Direito**, em 03/05/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1019017** e o código CRC **CFBE61A1**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Decisão Nº 3726/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NATUREZA CONTRATUAL. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CONFIGURADO. ADVERTÊNCIA E MULTA. VALOR IRRISÓRIO. APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Vistos em despacho.

No uso das atribuições previstas no art. 19, da Resolução nº 20/2016/TJPI, o Secretário Geral, emite decisão no bojo do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **ECOSERVICE Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Ltda.** no qual se apurou o descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 51/2017, em razão de não estar realizando o recolhimento dos resíduos de serviços de saúde conforme dispõe a Cláusula Quarta do referido contrato.

Adoto em seu inteiro teor o parecer emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual (0992879) como fundamento desta decisão, a qual fará parte integrante deste ato, nos termos do parágrafo único, do art. 20, da supramencionada Resolução.

Assim, observadas informações e documentos constantes dos autos, que dão conta do descumprimento contratual por não execução do serviço objeto do Contrato Administrativo nº 51/2017/TJPI, imputável exclusivamente à Contratada, **DECIDO** pela **APLICAÇÃO CUMULATIVA** das penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 0,02% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação** à empresa **ECOSERVICE Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Ltda.**, considerando que tal percentual é aquele previsto contratualmente e conforme autoriza os artigos 3º, I e II e 4º, §1º da Resolução nº 20/2016/TJPI e

No entanto, tendo em vista o valor estimado do contrato de R\$ 1.584,00 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais), a **aplicação do percentual estabelecido** resulta em **valor irrisório**, que **deixará de ser aplicada** por força do art. 8º, da Resolução TJPI nº 20 de 30 de agosto de 2016.

Publique-se no Diário da Justiça.

Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual - CPPADCON para que proceda à notificação da empresa, conforme estabelece o art. 22 da Resolução nº 20/2016/TJPI, acerca do teor da presente decisão, bem como, do Parecer Informativo e Opinativo Nº 12/2019 - PJPI/TJPI/ CPPADCON, em estrita obediência ao § 1º, do art. 19 e art. 21, do mencionado ato normativo.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 02/05/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1015037** e o código CRC **848023B7**.

18.0.000030709-9

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 737/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "a", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de casamento;

CONSIDERANDO, ainda, as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000036533-8,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, por **08 (oito) dias** consecutivos, a partir de **07 de maio de 2019**, com base no art. 106, III, a, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, à servidora **VILENE PINHEIRO PIRES**, comissionada, matrícula 26682, Assessor de Magistrado, lotada na Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, conforme Declaração de Casamento anexa (1014285).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 02/05/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 738/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 02 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria de delegação nº. 1.608, de 08 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.0.000037062-5,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 26623, lotado na Superintendência de Controle Interno deste Tribunal de Justiça, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, no dia 29 de abril de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 32909/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.